

EDITAL UFRJ nº 234 DE 02 DE MARÇO DE 2023 (234/2023)

Processo nº 23079.208606/2023-88

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM DESIGN - TURMA 2023/2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD / EBA / UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Design de 28/03/2023 a 30/04/2023, pelo e-mail: selecaoppgd@eba.ufrj.br.

| CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2019/2 | |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital | 28/02/2023 (3ªf) |
| Período de Inscrições | 28/03 a 30/04/2023 |
| Avaliação da documentação, da qualidade e pertinência do projeto | 30/04 a 15/05/2023 |
| Resultado da Avaliação dos Documentos | 16/05/2023 (3ªf) |
| MESTRADO | |
| Prova Escrita | 22/05/2023 (2ªf) |
| Resultado Prova Escrita | 26/05/2023 (6ªf) |
| Prova Oral | 31/05 a 12/06/2023 |
| Resultado Prova Oral | 16/06/2023 (6ªf) |
| Resultado Final da Seleção para Mestrado | 20/06/2023 (3ªf) |
| Homologação do Resultado Final | 23/06/2023 (6ªf) |
| Período de matrícula | 03/07 a 04/08/2023 |
| Início das aulas | 07/08/2023 |

1 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

O Programa de Pós-graduação em Design foi reconhecido e recomendado pela CAPES, na 164ª Reunião do CTC-ES, em 3 de junho de 2016, integra o Sistema Nacional de Pós-graduação e é credenciado pela CAPES/MEC, cadastrado na Plataforma Sucupira. Neste edital, o programa oferece vagas para sua sétima turma de Mestrado Acadêmico em Design, com enfoque teórico-prático.

O PPGD tem por objetivo a formação de pesquisadores, docentes e profissionais altamente qualificados, considerando a convergência teórico-prática no campo do Design, onde conceitos abstratos são trabalhados no desenvolvimento de projetos. A natureza acadêmica do curso de mestrado propõe a capacitação por meio da metodologia científica voltada para o conhecimento no campo do Design Visual, possibilitando a busca pela inovação tecnológica a partir de uma compreensão crítica da sociedade e da cultura em que vivemos, de modo a assegurar uma atuação ética, sustentável e centrada no ser humano. Deste modo o curso visa também promover a reflexão crítica, teórica e metodológica sobre o campo da teoria e prática do design, fomentar a produção científica, artística, tecnológica e sua divulgação; além de incentivar práticas de cooperação e intercâmbio acadêmico no ensino e na pesquisa.

O programa objetiva prover condições para que seu egresso possa atuar como pesquisador e/ou docente na orientação, investigação e pesquisa, liderando estudos no âmbito do Design, garantindo a habilidade para entender as relações existentes entre o Design, mercado e sociedade civil.

O campo de atuação primordial do PPGD é o ensino e a pesquisa na área de conhecimento do Design Visual.

A pesquisa no Programa se organiza a partir da área de concentração Design Visual, contendo duas linhas de pesquisa:

- 1) Design e Cultura: a visualidade contemporânea é o foco para investigações no campo do design. Trata especificamente das questões relacionadas a linguagens, conceitos e práxis tendo a abordagem cultural como eixo do processo investigativo.
- 2) Imagem, tecnologia e projeto: trata dos aspectos conceituais, metodológicos e projetuais do design de objetos imagéticos com base em diferentes processos e plataformas tecnológicas. Investiga o uso e a presença da imagem nas diversas coordenadas de espaço e tempo.

1.1 Do curso de mestrado

Para a obtenção do título de mestre, o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima (360 horas), ser aprovado no exame de qualificação e na defesa pública da dissertação de mestrado em conformidade com o regulamento vigente em ppgd.eba.ufrj.br.

Além do cumprimento dos créditos, são atividades obrigatórias:

- Opções de orientação, submetidas à Comissão Deliberativa do Programa;
- Aprovação no exame de qualificação;
- Defesa pública de dissertação e apresentação de resultados práticos da investigação.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O Curso de Mestrado Acadêmico, com enfoque teórico-prático, em Design se destina a profissionais formados portadores de diploma de graduação nacional credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Portadores de diplomas obtidos em Universidades estrangeiras poderão se candidatar conforme condições estabelecidas na Resolução nº 02/2013 do Conselho de Ensino para Graduados, CEPG – UFRJ.

2.1 Das Vagas

O número de vagas oferecidas pelo PPGDesign para o mestrado no primeiro semestre de 2023 é de 10 (dez) vagas no total, reservando-se o direito de não as preencher integralmente, caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção.

2.1.1 Sobre política de ações afirmativas

2.1.1.1 Do total de vagas disponíveis no processo seletivo (10 – dez vagas), de acordo com o subitem 2.1, o PPGD reservará 20% aos candidatos pretos, pardos e indígenas, conforme Resolução CEPG no 118/22, representando 2 (duas) vagas, e 5% a pessoas com deficiência (PcD) conforme Resolução CEPG no 118/22, representado por 1 (uma) vaga.

2.1.1.2 Após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, os optantes autodeclarados pretos e pardos, que forem aprovados, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação realizado por uma comissão específica instituída pela UFRJ. Informações sobre este procedimento encontram-se no ANEXO IV deste edital.

2.1.1.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.1.1.4 No caso de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de

setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.1.1.5 As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas à política de ações afirmativas concorrerão a essas preenchendo campo específico no formulário de inscrição (Anexo II) e a declaração de adesão às ações afirmativas, datada e assinada (Anexos V a VII).

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

As vagas oferecidas serão condicionadas à disponibilidade e ao interesse do corpo docente (Anexo I). O preenchimento do total de vagas oferecidas não é condição obrigatória, nem há garantia de concessão de bolsas.

2.2 Das Inscrições

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Design da EBA/UFRJ estarão abertas de 28/03/2023 a 30/04/2023. As inscrições serão online. O candidato deverá enviar todos os documentos digitalizados para o e-mail selecaoppgd@eba.ufrj.br. Os e-mails devem ser enviados com o campo de assunto preenchido com: "Inscrição processo seletivo PPGD 2023".

Documentos digitalizados em PDF a serem enviados no ato da inscrição:

(a) Formulário de inscrição (Anexo II) que indicará obrigatoriamente os possíveis orientadores, a escolha de uma das duas linhas de pesquisa e a opção de vaga: Ampla Concorrência (AC), Cota de Ação Afirmativa (CAA).

Observação: a foto 3X4 deve ser encaminhada num arquivo PDF separadamente;

(b) PDF do currículo Lattes/CNPq;

(c) Históricos escolares digitalizados dos cursos de graduação;

(d) Diploma de graduação digitalizado;

(e) Carta de intenção (limite de até 2800 caracteres), onde se explicitará porque deseja ingressar no programa e o motivo de ter optado pela linha de pesquisa escolhida;

(f) Portfólio em PDF com destaque de três trabalhos relevantes para o candidato;

(g) Arquivo PDF do anteprojeto. O anteprojeto deverá ser escrito em português, de acordo com as orientações constantes no Anexo IV;

(h) Cópia digitalizada dos seguintes documentos ou dos respectivos protocolos de emissão: CPF; Identidade (Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)); Título de Eleitor e Certificado de Dispensa de Serviço Militar ou Certificado de Reservista, se aplicável.

OBS.: não serão aceitos como documentos de identidade: Carteira de Conselhos Profissionais (CRM, CREA, etc.), Carteira Funcional da UFRJ ou de outro órgão e Carteira de Estudante.

Observações importantes:

Cada candidato receberá uma resposta, via e-mail, da secretaria confirmando sua inscrição e fornecendo o número da inscrição.

O candidato selecionado que não tenha apresentado o diploma e/ou o histórico escolar da graduação no momento da inscrição, por motivo de impossibilidade comprovada, terá sua matrícula no curso condicionada à entrega desses documentos, salvo haja outra condição autorizada pela Coordenação do Programa.

2.3 Do Processo Seletivo

A seleção dos candidatos inscritos, que satisfizerem os requisitos constantes no item 2.2 deste edital, será realizada nas três fases descritas a seguir:

(a) Avaliação da documentação, da qualidade e da pertinência do projeto às linhas e interesses de pesquisa dos docentes listados neste edital: Curriculum Vitae no formato Lattes/CNPq; anteprojeto de dissertação (Anexo IV) exigido para as linhas de pesquisa do Programa; carta de intenção. Etapa eliminatória, com conceito aprovado ou reprovado.

(b) Prova Escrita de conhecimentos específicos para os candidatos aprovados na primeira etapa de avaliação, baseada nos pontos deste edital (Anexo III) com duração de 3 (três) horas. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair da sala juntos. Etapa eliminatória e classificatória com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete).

(c) Prova oral, defesa do anteprojeto de dissertação, que deve demonstrar aderência ao programa (veja instruções no quarto tópico do anteprojeto no ANEXO III), com apresentação de portfólio com destaque de três trabalhos relevantes para o candidato. Prova com duração máxima de 30 minutos e nota mínima 7,0 (sete) de aprovação. Etapa eliminatória e classificatória.

As provas orais acontecerão entre 31/05/2023 e 12/06/2023. A banca será composta por três docentes do PPGD, das respectivas Linhas de Pesquisa. O candidato será comunicado sobre a data e o horário da prova por e-mail. A prova será gravada e os registros arquivados pela coordenação do PPGD até o fim do processo seletivo.

Após o processo seletivo, os candidatos aprovados realizarão uma Prova de Língua Estrangeira, no(s) idioma(s) inglês, francês ou espanhol, a ser realizada em data futura. A prova poderá ser realizada com consulta ao seu próprio dicionário impresso, com duração de, no máximo, 2 (duas) horas. Etapa condicional e obrigatória para a realização da qualificação de Mestrado, com conceito “aprovado(a)” ou “reprovado(o)”. As datas e horários das provas de línguas serão divulgados previamente pelo site do PPGD (<https://ppgd.eba.ufrj.br/>). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre o calendário destas provas.

O(A) candidato(a) ficará isento(a) da realização da prova de língua estrangeira mediante a apresentação de comprovante de proficiência, com validade de 2 (dois) anos, obtido em testes internacionalmente reconhecidos.

As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

- CEFR - Common European Framework of Reference for Languages;
- ALTE - Association of Language Testers in Europe;

- University of Cambridge International Examinations;
- QPT - Quick Placement Test (Oxford University);
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language;
- IELTS - International English Language Testing System;
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-graduação em Design da UFRJ, o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro a seguir:

| CEFR | CAMBRIDGE | TOEFL | IELTS | TESE Prime | | TAPI (Nível B1) | | |
|------|-----------|-------------------|-------|------------|-------|-----------------|---------|---------|
| | FCE | ITP (Nível B1) | IBT | WAP | PEICE | Gramática | Leitura | Redação |
| B1 | C | 460 | 60 | 5,0 | 50 | 60 | 56 | 56 |

Candidatos não lusófonos, além do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPEBras) (<http://celpebras.inep.gov.br/celpebras>).

As datas, horários e locais das provas serão divulgados no site do PPGD na internet (<http://ppgd.eba.ufrj.br/>). É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre eventuais alterações nas datas do calendário de seleção.

2.4. Dos resultados e classificação final

A lista em ordem alfabética dos aprovados será publicada no site do PPGD na internet até o dia 20/06/2023. A nota final do Exame de Seleção será a média aritmética das notas da prova escrita e prova oral. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido maior nota na prova escrita. Se persistir um empate, terá prioridade o candidato mais velho. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na Prova Escrita e na Prova Oral. A lista por ordem de classificação será divulgada após o dia 23/06/2023.

2.4.1 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4.2 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

2.4.3 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

2.4.4 Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.4.5 O candidato preto ou pardo optante que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação, que se negar a participar do procedimento de heteroidentificação ou que prestar declaração falsa será eliminado.

2.5 Dos recursos

Os recursos referentes às etapas da avaliação dos documentos, da Prova Escrita e da Prova Oral deverão ser encaminhados para o e-mail selecaoppgd@eba.ufrj.br. O prazo para envio do recurso é de vinte e quatro (24) horas após a divulgação dos resultados. A comissão de seleção julgará os eventuais recursos em até quarenta e oito (48) horas.

2.6. Disposições finais

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital, o regulamento do PPGD e a legislação universitária pertinente.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Não haverá segunda chamada de prova. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD.

Atendimento ao público para o processo seletivo

Será através do e-mail selecaoppgd@eba.ufrj.br

Site: ppgd.eba.ufrj.br

Coordenadora: **Doris Clara Kosminsky**

Substituto Eventual do Coordenador: **Julie de Araujo Pires**

Secretária: **Maria Lucia Mitchell Barros**

Comissão organizadora do processo seletivo do PPGD/EBA-UFRJ 2023/2:

Julie de Araujo Pires e Marcus Vinicius de Paula

Aprovado pelo Colegiado do PPGD em 14/02/2023

Aprovado pela Congregação da Escola de Belas Artes em 28/02/2023

ANEXO I | MESTRADO 2023 – TURMA 2023/2

CORPO DOCENTE

1. Relação de Docentes com vagas para orientação neste processo seletivo

Linha de pesquisa: Imagem, tecnologia e projeto.

Beany Guimarães Monteiro

Claudio Esperança

Fabiana Oliveira Heinrich

Madalena Ribeiro Grimaldi

Marcelo Gonçalves Ribeiro

Linha de pesquisa: Design e Cultura

Larissa Feres Elias

Madson Luis Gomes de Oliveira

Marcus Vinicius de Paula

Raquel Ferreira da Ponte



ANEXO II | MESTRADO 2023 – TURMA 2023/2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____ Identificação: _____

Filiação: _____

D.Nascimento: ___/___/___ Est. Civil: _____ Nacionalidade/Naturalidade: _____

Cart. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: ___/___/___

CPF: _____ Título de Eleitor (nº, zona e seção): _____

Cert. Militar: _____ Cert. Disp. de Incorporação: _____

Passaporte (se estrangeiro): _____ País de origem: _____

Endereço para correspondência: Residência () Trabalho ()

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Local de trabalho | Instituição: _____ Cargo: _____

Endereço trabalho: _____

É Docente? Sim () Não () | Qual categoria? _____

Formação Superior:

Curso: _____

Instituição: _____ Cidade: _____

Datas início/término do Curso: _____ / _____

Opção de vaga: () Ampla Concorrência (AC)

() Cota Ação Afirmativa (CAA) Preencher a autodeclaração correspondente à esta opção (ANEXOS V, VI E VII)

Opção por Linha de Pesquisa para o Projeto de Dissertação:

() Design e Cultura

() Tecnologia, Imagem e Projeto

Opção de orientadores (no máximo dois):

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado em Design da UFRJ, turma 2023/2

ANEXO III | MESTRADO 2023 – TURMA 2023/2

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO

O anteprojeto de dissertação é de natureza teórico-prática e deve conter: apresentação do trabalho contendo as vinculações com o campo do design, a discussão das estratégias e processos para o desenvolvimento da proposta e referências bibliográfica. Sugere-se adicionar em seu anteprojeto ilustrações, croquis, arquivos digitais e diagramas para a visualização de sua proposta, conforme itens abaixo:

1 - TÍTULO DO PROJETO

2 – RESUMO: utilizando poucas linhas, explique os fundamentos do seu projeto.

3 – JUSTIFICATIVA: demonstre, de modo sucinto, a importância e a relevância da pesquisa.

4 – ADERÊNCIA AO PROGRAMA: deve explicar as afinidades que identifica entre o seu anteprojeto e o projeto de pesquisa do professor do programa que indica como seu possível orientador. Para isso terá de analisar o Currículo Lattes deste professor.

5 - OBJETIVOS: descrever sinteticamente o(s) objetivo(s) da pesquisa.

6 - METODOLOGIA: indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.

7 – DESENVOLVIMENTO: contextualize seu projeto de modo discursivo. É neste item que você poderá escrever uma redação mais extensa, concatenado e aprofundando os itens anteriores. Poderá também utilizar um tom mais pessoal para demonstrar sua afinidade com o objeto de pesquisa.

8 - CRONOGRAMA: enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.

9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

ANEXO IV | MESTRADO 2023 – TURMA 2023/2

SOBRE O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para que haja preenchimento das vagas para as pessoas pretas e pardas é necessário que o candidato recorra ao procedimento de heteroidentificação. Porém, o candidato que já tenha sido considerado apto em procedimento de heteroidentificação realizado pela CHR para atuação em Concurso de Acesso em outros editais, estará isento de novo procedimento de heteroidentificação apresentando sua devida comprovação.

As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

A Coordenação do programa irá solicitar o agendamento do procedimento a partir da resposta do item “Opção de Vaga” no questionário (ANEXO II) e da apresentação da autodeclaração do candidato (ANEXO V).

Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

O agendamento de todo o procedimento de heteroidentificação será solicitado por e-mail pelos Programas de Pós Graduação e com antecedência de, no mínimo, duas semanas à Câmara de Políticas Raciais, observando o calendário anual de Heteroidentificação, previamente estabelecido.

A lista com os nomes dos candidatos aos programas que deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação será enviada previamente por cada Unidade ou Programa para a Câmara de Políticas Raciais com até 3 (três) dias de antecedência através do email: camarapoliticaraciais@gmail.com. A Coordenação também irá convocar os candidatos inscritos na opção de ação afirmativas para negros (pretos e pardos) para as datas previstas no calendário emitido pela PR2 para o procedimento de Heteroidentificação. Por fim, a Coordenação também Informará e publicará os resultados para os candidatos inscritos na seleção.

ANEXO V | MESTRADO 2023 – TURMA 2023/2

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em Design EBA/UFRJ e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O(A) declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando preto(a)/pardo(a) e optando por concorrer à vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em Design EBA/UFRJ.

Rio de Janeiro, de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI | MESTRADO 2023 – TURMA 2023/2

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em Design EBA/UFRJ e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O(A) declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando indígena e optando por concorrer à vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em Design EBA/UFRJ.

Rio de Janeiro, de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII | MESTRADO 2023 – TURMA 2023/2

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em Design EBA/UFRJ e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O(A) declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito(a) no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando pessoa com deficiência e optando por concorrer à vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em Design EBA/UFRJ.

Rio de Janeiro, de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

DENIS, Rafael Cardoso. ***Design para um mundo complexo***. São Paulo, Cosac Naif, 2012.

DOS SANTOS, A. (ED.). ***Seleção do Método de Pesquisa: guia para pós-graduando em design e áreas afins***. Curitiba: Ed. Insight, 2018.

FLUSSER, Vilém. ***O mundo codificado. Por uma filosofia do design e da comunicação***. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

FRAYLING, Christopher. ***Research in art and design***. v. 1. London: Royal College of Art, 1993.

GRIMALDI, Madalena; PIRES, Julie (org.). ***Arquivos 30*** – 1a ed. - Rio de Janeiro: Rio Books, 2020. Disponível em <https://ppgd.eba.ufrj.br/producao-academica/arquivos-30-especial-ppgdesign/>

LUPTON, Ellen. MILLER, Abbott. ***Design escrita pesquisa: a escrita no design gráfico***. Porto Alegre: Bookman, 2011.